ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME
Conselho Municipal de Educação
Cambuci - RJ

ANEXO XVI

Cambuci-RJ, 29 de agosto de 2025.

ATO AUTORIZATIVO PROVISÓRIO N° 01/2025

Autoriza o funcionamento provisório do Estabelecimento Ensino ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICIENTE CAMBUCI - COLÉGIO FIDELENSE II, CNPJ: 61 770 270/0001-76, na oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), conforme Deliberação CME/Cambuci-RJ, n° 003, de 23 de agosto de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI-RJ, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno e o art. 11 da Lei n° 9.394/96, e com fundamento na Deliberação CME n° 003, de 23 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, provisoriamente, até a emissão do Ato Autorizativo Definitivo, o funcionamento do Estabelecimento de Ensino ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICIENTE CAMBUCI - COLÉGIO FIDELENSE II, na oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), localizado à rua Vicente Belo, n° 22, Centro – Cambuci-RJ, CNPJ: 61 770 270/0001-76, Cambuci-RJ, ofertando Educação Infantil - (Creche e/ou Pré-Escola), conforme art. 29 da Deliberação CME n° 003 de agosto de 2021.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia de 24 de julho de 2025, data do Parecer Favorável da Comissão de Vistoria Inicial.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI-RJ, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIO AZEREDO DA SILVA
Data: 01/09/2025 15:26:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cambuci-RJ